

À Ilma Sra. Maria Ângela Plahtyn Torres -

Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá (SECULTUR)

Prezada,

O SATED/PR - Sindicato que representa os trabalhadores e trabalhadores das artes cênicas e do audiovisual no Paraná, **por meio de sua Coordenadoria de Arte Negra**, vem através deste ofício solicitar diálogo referente ao resultado recentemente publicado em maio de 2024 pela Secretaria de Cultura e Turismo de Paranaguá do edital complementar com recursos da Lei Paulo Gustavo (LPG).

Ao observarmos as informações apresentadas na “ATA DE RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO” do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 10.936/2024, O SATED/PR observou e ponderou que:

- a) dentre os 12 projetos contemplados, as últimas vagas foram ocupadas por projetos inscritos na ampla concorrência, **o que indica que possivelmente não houve o preenchimento das vagas reservadas aos cotistas:**

| CARDOSO | Benguela | concorrência | |
|-----------------------------|--|--------------------|-------|
| ANGÉLICA RIPARI | Pirata Corcorã - como ser um homem grande? | Ampla concorrência | 93,33 |
| MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA | Lendas Caiçaras | Ampla concorrência | 89,67 |
| GIOVANNI FANINI NEGROMONTE | Museu Urbano do Fandango Caiçara | Ampla concorrência | 86,67 |
| ELLEN ELOYSE CORREA PEREIRA | CURADORIA POPULAR | Ampla concorrência | 86,00 |

Documento assinado digitalmente

- b) Vale observar que 05 primeiros colocados foram inscritos como cotistas (indígenas ou negritude), conforme informado na referida ata, destacada a seguir. Entretanto, vale ponderar que, segundo a as determinações da LPG (destacas na sequência),

tais projetos, por sua colocação, devem ser contados como aprovados na **AMPLA CONCORRÊNCIA**, de modo que não podem ocupar as vagas reservadas aos projetos inscritos como cotistas.



ROUANET | ALDIR BLANC | PAULO GUSTAVO

ATA DE RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 10.936/2024

A Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, após análise dos recursos, publica o resultado final da análise de mérito, com os projetos contemplados, a saber:

| Proponente | Projeto | Cota | Nota final |
|----------------------------------|---|-----------------------|------------|
| JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO | Exposição de fotos: cerimônia do Nhemongarai | Indígena | 100,00 |
| JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO | Mostra e feira de arte indígena caminhos das plumas e miçangas, memória ancestral | Indígena | 100,00 |
| THAYNÁ NASCIMENTO DE PAULO | O Incrível Circo Sambaqui | Negras | 98,33 |
| CLAUDIO ANTONIO DO NASCIMENTO | Vibração Afro | Negras | 95,67 |
| RUDDY KEYLOR CASTILLO ROJAS | Boimulengo e o Vaqueiro Corajoso | Negras | 95,33 |
| EDISON AFONSO DOMINGUES | Festa Caiçara Família Domingues | Ampla concorrência | 95,00 |

Para justificar as ponderações apresentadas nos itens "a" e "b", citamos o decreto lei 11.525, de 11 de maio de 2023, que em seu artigo 16 determina:

"Art. 16. Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o art. 11 serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

§ 1º Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Cultura, considerados:

*IV - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, **no mínimo:***

a) vinte por cento para pessoas negras; e

b) dez por cento para pessoas indígenas.

§ 3º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:

II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;”

Igualmente, para justificar as ponderações apresentadas nos itens "a" e "b", citamos o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, lançado pela SECULTUR em 3 de abril de 2024, que em seus artigos 5.3 e 5.5 determina:

*5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência **não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.***

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

- c) Vale igualmente registrar que há relatos de que o referido edital conta com projetos inscritos nas cotas para pessoas negras e que embora tenham obtido nota de avaliação superior à nota mínima exigida no edital **não constam na lista final de selecionados.**
- d) Também vale registrar que em reuniões do Conselho Municipal de Cultura da cidade, realizada no primeiro semestre de 2024, foi definido que para esse edital seriam destinadas 3 vagas para cotistas da negritude e 2 para cotistas indígenas, o que não pode ser verificada no resultado final recentemente publicado.

Sendo assim, uma vez, a partir dos dados apontados e reiterando o entendimento de que projetos de cotistas classificados nas primeiras colocações devem ser aprovados na ampla concorrência e, sendo assim, não poderiam ocupar, segundo a lei, as vagas reservadas às cotas, o SATED/PR, por meio de sua Coordenadoria de Arte Negra, vem respeitosamente reivindicar:

- 1) Que a aplicação das cotas de 30% para negros e indígenas seja revisada nos resultados finais publicados e devidamente corrigida, por meio da seleção de mais projetos de cotistas;
- 2) Que tal correção seja verificada antes da realização dos pagamentos do edital;
- 3) Que as solicitações deste ofício possam ser respondidas o mais breve possível dada a proximidade do encerramento de todo o processo e realização do pagamento.

Por fim, nos colocamos à disposição para sanar dúvidas referentes às solicitações e agradecemos a atenção e o diálogo referente à Lei Paulo Gustavo, em especial ao que se trata da aplicação de cotas, pois trata-se de uma conquista histórica.

Atenciosamente,



Adriano Esturilho
Presidente SATED PR

Odair Rodrigues
Presidente Coordenadoria de Arte Negra
SATED PR